



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 31/2019/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Reedita, com alterações, a Resolução nº 14/2018/CONSUNI, de 15 de junho de 2018, que aprova a composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 66^a sessão ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.005795/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN, integrado por membros titulares e seus representantes suplentes, terá a seguinte composição:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;

IV - Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

V - Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Física;

VI - Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática;

VII - Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Química;

VIII - Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

IX - Coordenador do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB/IFCE);

X - 05 (cinco) representantes titulares, com seus respectivos suplentes, dos docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

XI - 02 (dois) representantes titulares, com seus respectivos suplentes, dos técnicos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;

XII - 02 (dois) representantes dos estudantes, sendo 01 (um) de graduação e 01 (um) de pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares com os respectivos suplentes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14/2018/CONSUNI, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho Universitário